CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

3

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0426/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0426/1999 DE 26/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

ACRESCENTA PARAGRAFO TERCEIRO AO ARTIGO 7. DA LEI N. 7.329 DE 11 DE JULHO DE 1.969 (REF. INDICAÇÃO DE CONJUGE, ASCENDENTE OU DESCENDENTE POR PARTE DO MOTORISTA PROFISSIONAL AUTONOMO PARA DIREÇÃO DO VEICULO), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:10:37
00000016919-61

ARQUIVADO EM 17/09/99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta

Folha nº 01 de proc.
nº 426 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

PUBLICADO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 AGO 1999
Const. e Justiça
P. Vivian. e Mérito
T. e Atividade Econômica
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0426/1999

Acrescenta parágrafo terceiro ao artigo 7º da Lei nº 7.329 de 11 de julho de 1.969, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 7º da Lei nº 7.329 de 11 de julho de 1.969, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

§ 3º - Comprovando-se invalidez ou incapacidade parcial e definitiva que impeça o cumprimento de completa jornada diária de trabalho, e portanto insuficiente para o seu sustento e de sua família, o motorista profissional autonômo poderá indicar seu conjuge, um ascendente ou descendente, para compartilhar a direção do seu veículo, suprindo assim suas necessidades materiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1.999.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 26 AGO 1999 ☆
- DT. 10 -

yhk/

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na quota e a pedido do Vereador

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 / 27/08/99 a (Ed)

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Folha nº 02 de proc.
nº 426 de 1999
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 7.329 de 11 de julho de 1.969, em seu artigo 7º, aborda no parágrafo 2º que, ocorrendo invalidez ou incapacidade que impossibilite a prestação do serviço, comprovadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social, o motorista profissional autônomo poderá indicar outro condutor para dirigir o veículo de sua propriedade, enquanto durar a inatividade.

Esqueceu-se o Legislador de prever que, nem toda a invalidez ou incapacidade pode ser total e temporária.

Existem inúmeros casos, até hoje à margem da Lei, em que motoristas são portadores de traumas ou enfermidades, que inviabilizam uma jornada diária de trabalho acima de 2 (duas) horas ininterruptas ao volante de seu veículo, sem que possam indicar outro condutor, e assim completar o faturamento necessário para honrar o pagamento dos encargos assumidos.

Em última instância, se sua mulher ou filho, em desespero de causa, tentar honestamente, oferecer seu serviço no lugar do profissional impedido, sofrerá pesada sanção pecuniária pelos orgãos encarregados da fiscalização do trânsito, complicando ainda mais a já abalada situação financeira da família.

Quantos profissionais autônomos estarão atravessando por fases desesperadoras como essa, em razão da frieza e incompreensão da legislação em vigor?

Por ser uma medida de plena justiça, que irá resguardar e resgatar um direito postergardo pela Lei nº 7.329/69, aguardamos a concordância da maioria dos nossos Pares, para a aprovação da presente propositura.

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na gestão e a pedido do Vereador

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº 426 de 19 99 / 27 / 08 / 99 (a)Adelina.....

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 27-08-99

PL. 688/93, 307/99, 329/99

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador
JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Para se manifestar sobre o PL 307/99, que trata de matéria similar à do presente projeto.

27/08/99

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador
JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

08.9.99

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Ao Senhor Chefe
Breno Gandelman

Requeiro a retirada do PL 426/99, não se fazendo necessário a sua tramitação.

13-09-99

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

CÓD. 0233

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

15 / 9 / 99

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Substt
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ -03- fls.

Arquivo em 17.09.99

O Func.º

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

Ementa: INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ARTIGO 7. DA LEI N. 7.329, DE 11 DE JULHO DE 1.969 (AUTORIZA O TAXISTA INDICAR SEU PAI OU FILHO PARA CONDUZIR SEU TAXI).

Autor(es):
.. Vereador(a) NATALICIO BEZERRA SILVA (PTB)

Apresentado em....: 23/06/1999
Autuado em.....: 23/06/1999 - Processo 01-307/1999

Leitura.....: 23/06/1999, na Sessao Ordinaria 292, Legislatura 12-3
Publicado.....: D.O.M. em 25/06/1999, pag 42, col 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / FILHO / LEI 07.329/69 / PAI / PREPOSTO / TAXI / TAXISTA.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	23/06/1999		28/06/1999	11:14
JUST	29/06/1999	11:31		

Comissao(oes) designadas em 23/06/1999:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 28/06/1999

PROJETO DE LEI 688/1993 (RESUMIDO) 27/08/99-15.30.52

Ementa: PERMITE A CONDUÇÃO DE TÁXI DE PROPRIEDADE DE MTORISTAS PROFISSIO NAIS AUTÔNOMOS POR PREPOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

Apresentado em....: 21/09/1993
Autuado em.....: 21/09/1993 - Processo 01-688/1993
Proc. anexados....: 01-0457/1991 em 02/08/1994

Leitura.....: 21/09/1993, na Sessao Ordinaria 82, Legislatura 11-1
Publicado.....: D.O.M. em 23/09/1993, pag 44, col 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / AUTORIZACAO / LEI 07.329/69 / PREPOSTO / PROPRIETARIO / TAXI / TAXISTA.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data Hora	Encaminhamento Data Hora
ATM	21/09/1993	28/09/1993-16:38
JUST	28/09/1993-17:46	22/10/1993-12:27
URB	25/10/1993-16:02	19/11/1993-16:03
ECON	22/11/1993-12:44	08/12/1993-15:03
FIN	08/12/1993-16:01	22/12/1993-15:22
ATM	22/12/1993-15:26	02/08/1994-16:16
LEG3	02/08/1994-16:59	02/08/1994-17:27
ATM	03/08/1994-10:52	04/08/1994-14:03
JUST	04/08/1994-15:55	14/09/1994-12:09
ATM	14/09/1994-15:18	28/04/1997-14:32
LEG3	28/04/1997-18:28	29/04/1997-14:37
ATM	29/04/1997-14:51	19/06/1997-10:19
ARQUIVO	23/06/1997-10:00	

Encerrado em: 23/06/1997 - Motivo: VETO ACEITO

Comissao(oes) designadas em 21/09/1993
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 28/09/1993

RELATORIO nro. 1555/1993 --> PARECER nro. 1555/1993

Apresentado em....: 14/10/1993
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 25/10/1993

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

PL recebido(a) em: 22/11/1993

RELATORIO nro. 1936/1993 --) PARECER nro. 1936/1993

Apresentado em....: 07/12/1993
Autor(a).....: Vereador(a) BRASIL VITA (PTB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 22/12/1993

DELIBERACAO:

Deliberacao de competencia do Plenario.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO
Sessao: Extraordin. 75, Legislatura 11-1 em 22/12/1993

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO
Sessao: Extraordin.117, Legislatura 11-2 em 21/06/1994

=)Oficio CMSP 300260/1994 de 28/06/1994, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

=)OFICIO DE VETO TOTAL, recebido em 02/08/1994, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, encaminha veto total ao pl. 688/93, do ver.cosme lope s., lido em 02/08/1994, na sessao ordinaria 180, legislatura 11-2, atraves do Documento Recebido nro. 279/1994.

Deliberacao do Documento Recebido nro. 279/1994, de competencia do Plenario, APROVADO EM UNICA DISCUSSAO em 09/04/1997, na Sessao Ordinaria 26, Legislatura 12-1.

=)Oficio CMSP 130/1997 de 14/04/1997, COMUNICA MANUTENCAO DE VETO TOTAL, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

PROJETO DE LEI 329/1999 (RESUMIDO) 27/08/99-15.31.29

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 38 DA LEI 7.329 DE 11 DE JULHO DE 1969 (REF. AUTORIZAÇÃO P/ CONDUZIR TAXI).

Autor(es):
. Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Apresentado em....: 03/08/1999
Autuado em.....: 03/08/1999 - Processo 01-329/1999

Leitura.....: 03/08/1999, na Sessao Ordinaria 295, Legislatura 12-3
Publicado.....: D.O.M. em 07/08/1999, pag 46, col 4

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / AUTORIZACAO / LEI 07.329/69 / MOTORISTA AUTONOMO / PREPOSTO / TAXI / TAXISTA / TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	03/08/1999		09/08/1999	18:28
JUST	10/08/1999	12:03		

Comissao(oes) designadas em 03/08/1999:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN